

Publicado no DIO/PMVV

Em 28/06/2024 – FLS. 17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV

CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 158/2024

**Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **32699/2024**, datado de **16/04/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **MARIA ERMELINDA RAYMUNDO**, titular do cargo de **Professor I – Educação Infantil – Nível V – Faixa 6**, com proventos integrais, na forma que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 87, caput e §§, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de junho de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino